

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Município de Sítio d'Abadia — Estado de Goiás

Processo Administrativo nº: 690/2026

Vistos.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda — DFD apresentado pelas Secretarias Municipais, no qual restou demonstrada a necessidade administrativa de contratação destinada ao atendimento das demandas permanentes de manutenção predial, infraestrutura urbana e operacionalização das atividades das unidades administrativas do Município;

Considerando a Justificativa do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, que evidenciou a viabilidade técnica da solução proposta, bem como a adequação da contratação mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços — SRP;

Considerando o Termo de Referência devidamente elaborado, contendo as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de fornecimento;

Considerando a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a respectiva justificativa técnica da estimativa orçamentária;

Considerando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO o prosseguimento do presente processo administrativo visando à realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços — SRP**, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, elétricos, ferragens, madeiras, ferramentas, insumos destinados à manutenção predial, urbanização, jardinagem e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Órgãos e Fundos de Gestão do Município de Sítio d'Abadia — GO, pelo período de 12 (doze) meses.

Determino ainda:

I — o encaminhamento dos autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Declaração de Existência de Saldo Orçamentário;

II — após, ao Ordenador de Despesas para emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, nos termos da legislação vigente;

III — posteriormente, ao Departamento de Licitações para adoção das providências necessárias à instauração da fase externa do certame.

Cumpra-se.

Sítio d' Abadia-GO, 25 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

